

## **Política Interna**



**Canal de Denúncias  
Setembro 2020**

**Preparado por:  
Compliance**

# Sumário

Histórico de Aprovação e Revisão	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. APLICABILIDADE/ ESCOPO	4
4. REQUERIMENTOS	4
4.1. Registro da denúncia	4
4.2. Recebimento/encaminhamento da denúncia	5
4.3. Apuração da denúncia	5
4.4. Conclusão da denúncia	5
4.5. Medida disciplinar	5
4.6. Anti-retaliação	5
4.7. Reporte	6
4.8. Outros canais	6
4.8.1. Fala Aí	6
5. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	6
6. EXCEÇÕES	6
7. MANUTENÇÃO E REVISÃO	6

## Histórico de Aprovação e Revisão

Aprovado por		
Versão	Nome/ Cargo	Data
2.2	Jeff Kennedy	09-10-2020
2.1	Comitê de Auditoria	08-05-2018
2.0	Comitê de Auditoria	08-08-2017
1.2	Comitê de Auditoria	10-08-2015
1.1	Comitê de Auditoria	30-12-2011
1.0	Comitê de Auditoria	09-08-2007

# Política do Canal de Denúncias

## 1. INTRODUÇÃO

A Jaguar Mining Inc. possui um Canal de Denúncias (Ethics Point), disponível ao público interno e externo, que possibilita o registro de incidentes, suspeitas ou dúvidas acerca de situação real ou potencial do descumprimento do Código de Ética, das políticas e procedimentos, das leis anticorrupção, fraude ou quaisquer outros tipos de não conformidades.

## 2. OBJETIVO

A Política do Canal de Denúncias da Jaguar Mining Inc. tem como objetivo descrever os procedimentos para o registro, recebimento/encaminhamento, apuração e tratamento dos relatos registrados no Canal de Denúncias, bem como demonstrar o compromisso da companhia em preservar a confidencialidade das informações obtidas durante o processo e estabelecer proteções ao denunciante de boa-fé contra retaliações.

## 3. APLICABILIDADE/ ESCOPO

A Política de Canal de Denúncias é aplicável a todos os diretores, empregados, terceiros, representantes da Jaguar e demais públicos com os quais a Jaguar se relaciona como clientes, fornecedores, entre outros.

## 4. REQUERIMENTOS

### 4.1. Registro da denúncia

A Jaguar orienta que seus empregados, terceiros, subcontratados e agentes da empresa, ao tomarem conhecimento ou suspeitarem de situações que estejam em desacordo com o Código de Ética e Conduta, políticas, procedimentos ou legislações vigentes, registrem a ocorrência imediatamente no Canal de Denúncias.

O objetivo é assegurar que o procedimento de apuração seja conduzido por uma equipe especializada e que o desvio, se comprovado, seja prontamente interrompido. Nesse sentido, deve-se evitar a investigação por conta própria.

O Canal de Denúncias pode ser acessado 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelos seguintes meios:

- Telefone: 1-888-279-5268 (Estados Unidos e Canadá) ou 0-800-891-1667 (Brasil);
- Site da Jaguar: <https://www.jaguarmining.com/pt/>; ou
- Intranet.

O denunciante pode registrar um relato identificado ou anônimo. Mesmo nos relatos identificados, a Jaguar estabelece o compromisso de restringir que somente os responsáveis pela apuração tomem conhecimento da identidade do denunciante.

Ao registrar uma denúncia, recomenda-se que o denunciante compartilhe todas informações e evidências (se houver) disponíveis sobre o relato a fim de aumentar a eficácia do processo de apuração.

Concluído o registro do relato, o Canal de Denúncias gera automaticamente um número aleatório de protocolo para que o denunciante possa acompanhar periodicamente o andamento da investigação e

responder a eventuais perguntas ou solicitações da área de Compliance com o objetivo de auxiliar a investigação.

#### **4.2. Recebimento/encaminhamento da denúncia**

A Ethics Point é uma empresa terceirizada que hospeda o Canal de Denúncias (site e telefone) e é responsável por receber os relatos, com confidencialidade e segurança. Como uma entidade independente, a Ethics Point analisa o teor da denúncia, incluindo os funcionários citados e as áreas envolvidas, antes de encaminhá-la à área de Compliance, responsável pela apuração e tratamento.

Denúncias que, eventualmente, citarem a equipe de Auditoria, Compliance e Riscos serão encaminhadas diretamente para o Chairman e o CEO da Jaguar, que conduzem a apuração, em caráter de exceção. Esse fluxo visa assegurar a isenção do processo, prevenindo que uma área ou empregado tome conhecimento ou conduza uma investigação sobre si próprio (auto-investigação).

#### **4.3. Apuração da denúncia**

Ao receber o relato, a área de Compliance define o plano de procedimentos de apuração que pode incluir a comunicação com o denunciante, solicitação de esclarecimentos às pessoas ou áreas aplicáveis, coleta de evidências e contratação de empresa terceirizada especializada, se houver necessidade.

Além do Compliance, que conduz a investigação, o plano pode, eventualmente, requerer pessoa(s) de outra(s) área(s) para apoiar o processo, desde que o seu envolvimento seja imprescindível. De qualquer forma, essas pessoas devem ser mantidas em número restrito e não podem estar relacionadas com a situação denunciada, a fim de evitar interferências ou influências indevidas.

O plano é encaminhado à aprovação do Chairman do Comitê de Auditoria, antes de a investigação ser iniciada.

#### **4.4. Conclusão da denúncia**

Devido à variedade de naturezas de uma denúncia, não é possível determinar um prazo exato para que as investigações sejam concluídas. Entretanto, a Jaguar reforça o compromisso de tratar as denúncias com a maior brevidade possível sem prejuízo na qualidade da apuração.

Ao final de cada apuração, a área de Compliance formaliza as suas conclusões em um relatório, que podem conter recomendações de aplicação de medidas disciplinares ou de oportunidades de melhorias. O documento é submetido à aprovação do Chairman do Comitê da Auditoria, antes do encerramento da investigação.

#### **4.5. Medida disciplinar**

Se o procedimento de apuração concluir que a denúncia é procedente, a Jaguar tomará as providências para que os desvios sejam prontamente interrompidos e aplicará sanções punitivas apropriadas, em conformidade com o Código de Ética de Conduta e com o procedimento de Medidas Disciplinares.

O prazo da aplicação da medida disciplinar deverá ser acordado entre o Compliance e a área responsável pelos colaboradores envolvidos.

#### **4.6. Anti-retaliação**

A Jaguar não retaliará e não permitirá retaliação contra uma pessoa que, de boa-fé:

- Relata o que ele ou ela acredita ser uma violação dos valores, do Código de Ética e Conduta, de políticas ou da lei;
- Levante um questionamento de conformidade ou procure aconselhamento sobre uma determinada prática, decisão ou ação comercial;
- Cooperar com a investigação de uma possível violação.

A retaliação contra um denunciante de boa-fé ou contra pessoas que colaborem com uma investigação é, em si mesma, uma violação do Código de Ética e o responsável pela retaliação, independentemente da sua posição na companhia, estará sujeito à medida disciplinar.

Essa salvaguarda também se aplica a eventuais denúncias que, mesmo feitas de boa-fé, se revelem imprecisas na conclusão da apuração.

#### 4.7. Reporte

A área de Compliance é responsável por reportar os resultados do Canal de Denúncias periodicamente ao:

- **Comitê de Auditoria:** resumo trimestral dos relatos/apurações e relatório anual de benchmarking.
- **Stakeholders:** divulgação do número anual de incidentes no Relatório de Sustentabilidade e em outras mídias.

#### 4.8. Outros canais

##### 4.8.1. Fala Aí

O Fala Aí é uma ferramenta usada no escritório em Belo Horizonte e nas unidades operacionais para relatórios internos de Quase Acidentes, atos inseguros e condições inadequadas de trabalho, impacto ambiental, sugestões, reclamações e elogios.

### 5. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **Compliance:** implementação da política de Canal de Denúncias.
- **Comitê de Auditoria:** revisão e aprovação da política de Canal de Denúncias.

### 6. EXCEÇÕES

Não há nenhuma exceção a esta política.

### 7. MANUTENÇÃO E REVISÃO

A Política do Canal de Denúncias deve ser revisada a cada dois anos ou sempre que houver mudanças no processo.